

As competências delegadas produzem efeitos a partir da data de nomeação e extinguem-se pela forma e nos termos determinados no artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo.

14 de novembro de 2017. — A Diretora, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

310941337

#### Despacho n.º 10850/2017

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, assim como ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no Coordenador da Escola EB 1, 2, 3 Augusto Moreno, Vítor Manuel Barreira Gomes, designado por meu despacho de 18/08/2017, publicado pelo Despacho n.º 8208/20017, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro de 2017, as competências para praticar os seguintes atos:

- 1) Substituir e representar a Diretor em todos os assuntos de gestão pedagógica relacionados com a educação pré-escolar, com o 1.º, 2.º e 3.º ciclos da Escola EB 1, 2, 3 Augusto Moreno;
- 2) Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como aquelas que, associadas ao exercício das competências atribuídas, entenda necessárias ao bom funcionamento do 1.º, 2.º e 3.º ciclos da Escola EB 1, 2, 3 Augusto Moreno;
- 3) Acompanhar as atividades extracurriculares em funcionamento na da Escola EB 1, 2, 3 Augusto Moreno;
- 4) Coadjuvar o adjunto Humberto Fernandes no Programa de Educação para a Saúde;
- 5) Coadjuvar o adjunto Humberto Fernandes em todos os trabalhos relacionados com a higienização (HACCP);
- 6) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;
- 7) Proceder ao processo de avaliação do pessoal não docente;
- 8) Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;
- 9) Coadjuvar o adjunto Humberto Fernandes na gestão das instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos da Escola EB 1,2,3 Augusto Moreno;
- 10) Coadjuvar o subdiretor na supervisão do Plano de Segurança da Escola EB 1, 2, 3 Augusto Moreno;
- 11) Coadjuvar o adjunto Rui Gonçalves no serviço referente ao inventário escolar da Escola EB 1, 2, 3 Augusto Moreno;
- 12) Acompanhar a utilização do programa Inovar Básico, utilizado da Escola EB 1, 2, 3 Augusto Moreno.

As competências delegadas produzem efeitos a partir da data de nomeação e extinguem-se pela forma e nos termos determinados no artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo.

14 de novembro de 2017. — A Diretora, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

310941289

#### Despacho n.º 10851/2017

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, assim como ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, Maria da Luz Vicente Afonso, designado por meu despacho de 18/08/2017, publicado pelo Despacho n.º 8210/20017, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, 20 de setembro de 2017, as competências para praticar os seguintes atos:

- 1) Substituir e representar a Diretora em todos os assuntos de gestão pedagógica relacionados com a educação pré-escolar e com o 1.º ciclo do Agrupamento;
- 2) Representar, na ausência ou impedimento da Diretora, o Agrupamento em qualquer organismo ou instituição com quem o Agrupamento estabeleça parcerias;
- 3) Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como aquelas que, associadas ao exercício das competências atribuídas, entenda necessárias ao bom funcionamento da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Agrupamento;

4) Supervisionar e superintender ao funcionamento geral das escolas do Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, bem como decidir e proceder ou propor procedimento adequado à Diretora sobre todos os assuntos que àqueles níveis de ensino dizem respeito;

5) Superintender toda a coordenação e articulação, fazendo o seu acompanhamento, com as atividades de enriquecimento curricular;

6) Superintender toda a coordenação e articulação da componente de apoio à família;

7) Coordenar a constituição das turmas do pré-escolar e 1.º ciclo;

8) Pertencer à equipa de elaboração de horários do Agrupamento;

9) Autorizar alterações nos horários dos docentes do pré-escolar e do 1.º ciclo, desde que não seja violado o determinado legalmente;

10) Colaborar com a distribuição de serviço do pré-escolar e 1.º ciclo;

11) Superintender e supervisionar as atividades de apoio educativo, a educação especial, pré-escolar e 1.º ciclo em colaboração com o SPO;

12) Participar no processo de recrutamento, seleção e avaliação de pessoal não docente;

13) Participar na gestão do serviço dos assistentes operacionais das escolas do Agrupamento;

14) Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;

15) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;

16) Supervisionar a aquisição/distribuição de materiais de desgaste nas escolas do 1.º ciclo;

17) Supervisionar e acompanhar os mapas do leite escolar do pré-escolar e do 1.º ciclo;

18) Acompanhar o serviço referente ao inventário escolar nas Escolas EB1.

As competências delegadas produzem efeitos a partir da data de nomeação e extinguem-se pela forma e nos termos determinados no artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo.

14 de novembro de 2017. — A Diretora, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

310941256

#### Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria

##### Aviso n.º 14877/2017

Nos termos do disposto do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2017.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem as reclamações ao dirigente máximo do serviço.

21 de novembro de 2017. — O Diretor, *Luís Pedro Costa de Melo Biscaia*.

310943249

#### Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

##### Aviso (extrato) n.º 14878/2017

Por ter sido publicado com inexatidão (apenas um excerto e não a versão integral) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2017, o Aviso (extrato) n.º 13785/2017, procede-se à sua anulação.

20 de novembro de 2017. — O Diretor, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.

310940016

#### Agrupamento de Escolas de Avis

##### Aviso n.º 14879/2017

##### Lista Classificação Final

Nos termos do disposto no artigo n.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público a publicação da Lista Unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho de Assistentes Operacionais, em

regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tempo parcial, homologada por despacho datado de 16.11.2017, da Senhora Presidente da CAP Maria José da Cruz Nunes.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada encontra-se afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Aves e disponibilizada na página eletrónica do agrupamento.

Do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 de novembro de 2017. — A Presidente da CAP, *Maria José da Cruz Nunes*.

310940576

### Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, Nelas

#### Aviso n.º 14880/2017

Nos termos do disposto do ponto 1, do artigo 19.º e no ponto 6, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em conjugação com o disposto no ponto 2, do artigo 3.º, do Despacho normativo n.º 4-A/2016, nomeio para o quadriénio de 2017/2021, para o cargo de Subdiretor o professor Luís Manuel Abrantes Pinheiro e para Adjuntos professor Jorge Filipe Gonçalves Nunes, professora Elisabete Henriques Marques Sampaio e a professora Maria Salomé de Almeida Simões.

3 de agosto de 2017. — O Diretor, *António José Rodrigues da Cunha*.

310942633

### Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia

#### Aviso n.º 14881/2017

O Agrupamento de Escola Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia, torna público que dá sem efeito o ato publicado na Série II do *Diário da República* n.º 221, de 16 de novembro de 2017 com o aviso n.º 13639/2017.

20 de novembro de 2017. — O Diretor, *Carlos Silva*.

310939142

### Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos, Matosinhos

#### Aviso n.º 14882/2017

Nos termos do disposto do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Básica Dr. José Domingues dos Santos, Matosinhos a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31/08/2017.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem as reclamações ao dirigente máximo do serviço.

21/11/2017. — O Diretor, *Licínio Teixeira de Sousa*.

310941637

### Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas

#### Aviso n.º 14883/2017

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas de 20/11/2017 no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro

de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas, sita na Estrada Nacional, 373 7350-231 Elvas.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;